



CÂMARA MUNICIPAL DE
**CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3964/2023	4064/2023	29/03/2023 14:35:03	29/03/2023 14:35:03

Tipo

**OFÍCIO EXTERNO AO LEGISLATIVO -
NÃO SIGILOSOS**

Número

70/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROBSON PERMANHANI

Ementa:

ROBSON PERMANHANI,, por intermédio do seu advogado PAULO SERGIO SOARES FERREIRA, inscrito na OAB-ES sob o n.º 32.589 (doc.3), com escritório profissional, endereço eletrônico e telefone comercial, abaixo assinalado, com documento procuratório contido no (doc.4), vem, respeitosamente, diante da presença de Vossa Senhoria, nos termos da alínea a), do inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, REQUERER APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, esculpido nos incisos I, e VIII, do art. 9º, da lei n.º 8.429/92, face ao Sr. ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA, vulgo “Carlinho Miranda”,



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380039003100340031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

